

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

ATA Nº 020 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO J. BARRETO (EM EXERCÍCIO)

1º SECRETÁRIO - DEPUTADO JOAQUIM SUCENA (*AD HOC*)

2º SECRETÁRIO - DEPUTADO CAMPOS NETO

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Havendo número regimental, e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Deputado Joaquim Sucena, Líder do Partido da Frente Liberal, que assuma a 1ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO JOAQUIM SUCENA ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 2º Secretário que proceda à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2003, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Esta Presidência registra a presença do eminente Vereador de São José do Povo, Sr. Genésio, combativo Vereador daquela cidade; do Secretário Municipal da Administração do Prefeito Antonino Mauro.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Não há Expediente para ser lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. (PAUSA).

Comunico que, logo após encerrarmos o Pequeno Expediente, esta Presidência irá suspender a Sessão para que possamos ir ao Gabinete da Presidência a fim de recebermos a vasta documentação que o ex-Governador Dante de Oliveira estará entregando a esta Casa.

Com a palavra, a eminente Deputada Verinha Araújo.

A SRª VERINHA ARAÚJO - Sr. Presidente, bom-dia; bom-dia aos nossos colegas Deputados; bom-dia aos cidadãos que se encontram aqui. Particularmente, bom-dia aos jovens que estamos recebendo aqui, hoje, Srs. Deputados, que são os jovens aprovados no concurso para bombeiros, realizado pelo Governo do Estado. São trezentos jovens que aqui vieram buscar o nosso apoio para que sejam nomeados imediatamente.

Vou ler um documento, Deputado Joaquim Sucena, e já acordamos com o Presidente da Sessão para, assim que nós recebermos o ex-Governador Dante de Oliveira, nós estarmos recebendo uma comissão representativa dos nossos jovens bombeiros que se encontram aqui presentes e que querem conversar com os Senhores Deputados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Então, passo a ler o documento encaminhados por eles para conhecermos as suas reivindicações:

“Srs. Deputados,

Buscamos o seu apoio. Estamos aprovados no Concurso Público ao Cargo de Soldados Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. Enfrentamos um concurso difícil e concorrido - não medimos esforços para que pudéssemos sair vitoriosos nas quatro fases do concurso.

Sabíamos que eram apenas trezentas vagas para mais de dezessete mil candidatos. Fomos à luta, abdicamos de muitas coisas, até mesmo da atenção às nossas famílias. Optamos por dar a elas uma vida melhor logo adiante. Quisemos a classificação. Batalhamos por ela. Conseguimos! Tamanha perseverança, e muita, mas muita vontade de melhorar de vida através de nossos próprios méritos e poder fazer a nossa história, colaborando no desenvolvimento do Estado, com nosso trabalho.

Quase que diariamente pode-se ler notícia nos jornais sobre a importância do Corpo de Bombeiros para a sociedade e a dificuldade que estão tendo pela falta de efetivo.

Quero inclusive fazer um parêntese aqui de que há uma matéria no *Jornal A Gazeta*, deste domingo, em razão da qual eu vou propor, hoje, aqui, uma Moção de Aplausos a um bombeiro que realizou um parto dentro de uma viatura. Percebam vocês que esta ação deste bombeiro não é a primeira. Vários bombeiros já realizaram esse trabalho, salvando, inclusive, muitas vidas.

Propomo-nos a fazer parte desta força motivadora, e inovadora. Não há dúvida alguma de que a entrada de novas pessoas numa carreira é algo motivador para os antigos, e ainda mais se eles forem jovens. É a chamada oxigenação da classe.

Somos pessoas dedicadas e batalhadoras. Seleccionadas com rigor, para fazer parte desta equipe. Srs. Deputados, não tenham dúvidas de que somos aliados ferrenhos e estamos empenhados em auxiliá-los. Temos conhecimento de que a cada ingresso de novos soldados há um considerável aumento de atendimentos. Estamos dispostos a atuar nos municípios, em campo. Não podemos deixar municípios sem a presença de bombeiros, ou com número reduzido deles. E estamos prontos e disponíveis. Precisamos produzir! Queremos somar!

Por isso reivindicamos:

1. Considerando que o concurso foi homologado através do *Diário Oficial* do Estado de Mato Grosso de 21 de janeiro de 2003;

2. considerando que a aprovação do concurso do Corpo de Bombeiros não foi objeto de nenhum favor ou privilégio, mas sim fruto de uma preparação e uma dedicação na qual foram despendidas, por todos nós, muitas horas de estudo;

3. considerando que todas as etapas previstas no Edital foram cumpridas e vencidas, faltando apenas o ato de nomeação.

Temos consciência e somos conhecedores de que a situação financeira do Estado é problemática, haja vista as dívidas deixadas pelo Governo anterior. Contudo, entendemos que a nossa nomeação, apesar de ocasionar um aumento no total de gastos com pessoal, em contrapartida contribuirá para o aumento na eficácia do atendimento a toda sociedade.

Outro fator que deve ser considerado é a carência de efetivo existentes em diversas regiões do Estado.

Desta forma, Srs. Deputados, pelas razões acima expostas, apelamos pelo espírito público e senso de justiça, para que Vossas Excelências promovam a luta pela nossa nomeação no Cargo de Soldado Bombeiro Militar, com a maior brevidade possível.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Concluindo, temos certeza, Srs. Deputados, de que a nossa nomeação contribuirá, através do nosso esforço e trabalho, para a resolução dos graves problemas enfrentados pelo Estado.

Com o nosso ingresso serão trezentas famílias multiplicando esforços e podendo acreditar que a luta, a dedicação e a vontade determinam o caminho digno para crescer.

Por isso, Srs. Deputados, pedimos que concluam a história de trezentas pessoas e proporcionem diretamente, e de uma só vez, trezentos sonhos, e indiretamente outras centenas deles.

Na expectativa de uma atenção especial de Vossas Excelências ao nosso pleito legítimo e merecido, desde já externamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

Os aprovados e classificados do concurso de Soldado de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.”

Então, esta é a carta que, inclusive, foi enviada ao Exmº Sr. Governador do Estado Blairo Maggi, e que estamos repassando aos nossos colegas Deputados.

Os nossos bombeiros aprovados estão aqui, Deputado Zé Carlos do Pátio. Estão pedindo nosso apoio para que sejam nomeados o mais rápido possível.

Por isso, nós agradecemos, Sr. Presidente, Deputado J. Barreto, pelo espaço. E fica o pedido aos nossos bombeiros que estão nas galerias, para que formem uma comissão, aguardem, porque, assim que terminar a reunião com o ex-Governador Dante de Oliveira, a Assembléia Legislativa os receberá para ouvirmos e encaminharmos a luta pelas nomeações o mais rápido possível. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência realmente irá receber a Comissão e fará o encaminhamento ao Governador Blairo Maggi para que Mato Grosso não entre no rol daqueles Estados que promovem um concurso por promover, mas que não chamam os candidatos aprovados.

Parabéns pela luta de todos!

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Zeca D'Ávila.

O SR. ZECA D'ÁVILA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada Verinha Araújo, imprensa, público aqui presente.

Inicialmente, eu gostaria de comunicar e parabenizar o lançamento, no dia de hoje, de uma nova revista em Mato Grosso, por nome *O Interior*. O jornalista responsável é o Afrânio Carlos da Silva; Editor - Eduardo Gomes, nosso famoso Brigadeiro.

Parabenizo-os pela qualidade da revista.

Eu quero também fazer quatro encaminhamentos:

1º) REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 272, “h”, da Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, informações ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, sobre quais as áreas que estão na lista do órgão para serem vistoriadas.

JUSTIFICATIVA

A classe produtora rural tem procurado nosso gabinete preocupada com as vistorias que são realizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT.

A problemática que existe é que as vistorias não traduzem a verdade real dos fatos, o que tem colocado os produtores à mercê do procedimento adotado pelo órgão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

Deste modo, ratificando nosso posicionamento de primar pela defesa dos interesses dos produtores rurais, temos o dever moral de acompanhar as propriedades que serão objeto de vistoria.

Demonstrada a importância e a necessidade de acompanharmos o procedimento adotado pelo INCRA-MT, pedimos o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Plenário das deliberações Deputado Oscar Soares , em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL.

2º) REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 272, “h”, da Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, informações ao Poder Executivo Estadual - Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, acerca de quantas medidas judiciais de reintegração de posse concedidas que ainda não foram cumpridas, tanto no governo atual quanto no passado.

JUSTIFICATIVA

Em virtude das inúmeras denúncias de produtores rurais envolvidos em conflitos de terra no Estado de Mato Grosso, surgiu a necessidade de buscarmos informações sobre a atuação do Estado na manutenção do Direito de Propriedade.

Temos percebido que os produtores rurais buscam o Poder Judiciário para garantir seus direitos, mas, no momento de efetivação da medida judicial, têm existido obstáculos que merecem ser vencidos.

Em virtude do exposto, estamos requerendo informações, com o escopo de acompanhar os fatos e elucidar para os produtores rurais, razão pela qual pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Plenário das deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL.

3º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário Especial do Meio Ambiente e ao Exmº Sr. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA a necessidade de viabilizar recursos para a criação e implantação de um Parque Ecológico na cidade de Várzea Grande.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário Especial do Meio Ambiente e ao Exmº Sr. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para criação e implantação de um Parque Ecológico na cidade de Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de necessidade de recursos para criação e implantação de Parque Ecológico na cidade de Várzea Grande, município que não possui uma área verde devidamente delimitada para ser mantida e preservada para as gerações futuras.

Sabemos que o crescimento populacional desse município é muito grande, sendo necessária a criação de um parque para a manutenção da fauna, servindo de preservação e área de lazer para a população.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

A presente Indicação surgiu como atendimento às inúmeras reivindicações que temos recebido, em nosso gabinete, da população local, que não dispõe de uma área verde para esta finalidade.

Reconhecendo a necessidade e importância do pleito para a população do Município de Várzea Grande, ficamos no aguardo das providências a serem tomadas pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário Especial do Meio Ambiente e ao Exmº Sr. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, a necessidade de viabilizar recursos para a criação e implantação de um Parque Ecológico na cidade de Rondonópolis.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário Especial do Meio Ambiente e ao Exmº Sr. Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para criação e implantação de um Parque Ecológico na cidade de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de necessidade de recursos para criação e implantação de Parque Ecológico na cidade de Rondonópolis, município que não possui uma área verde devidamente delimitada para ser mantida e preservada para as gerações futuras.

Sabemos que o crescimento populacional deste município é muito grande, sendo necessária a criação de um parque para a manutenção da fauna, servindo de preservação e área de lazer para a população.

A presente Indicação surgiu como atendimento às inúmeras reivindicações que temos recebido, em nosso gabinete, da população local que não dispõe de uma área verde para esta finalidade.

Reconhecendo a necessidade e importância do pleito para a população do Município de Rondonópolis, ficamos no aguardo das providências a serem tomadas pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL

Era o que tínhamos para apresentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o Deputado Mauro Savi.

O SR. MAURO SAVI - Sr. Presidente, membros da Mesa, colegas Deputados, Deputada Verinha Araújo, imprensa e assistência.

Sr. Presidente, para apresentar um Projeto de Lei de nossa autoria.

PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a assistência suplementar
à saúde dos portadores de diabetes e
dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

Art. 1º O Poder Público, através dos órgãos competentes nas áreas de saúde e assistência social, promoverá a necessária assistência, em caráter suplementar, aos cidadãos portadores de diabetes detentores de renda insuficiente para custear e sustentar o seu tratamento.

Parágrafo único Considera-se com renda insuficiente para os efeitos desta lei aqueles pacientes cuja renda familiar mensal, comprovadamente, seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 2º O Poder Executivo realizará a identificação e o cadastramento dos portadores de diabetes, enquadrados nas condições mencionadas no art. 1º, salvo manifestação em contrário do paciente ou de sua família.

Art. 3º A assistência aos portadores de diabetes com renda insuficiente para seu tratamento compreende:

I - concessão de cesta de medicamentos básicos, diretamente relacionados com a enfermidade, receitados por médico vinculado à rede pública de saúde;

II - concessão de cesta de alimentos básicos, dieteticamente adequados à sua condição de saúde;

III - atendimento preferencial nos hospitais da rede pública, em casos de emergência;

IV - orientação e acompanhamento domiciliar periódico de equipes de saúde e de assistência social.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá, uma vez por ano, com a maior abrangência e divulgação possíveis, a semana de prevenção de diabetes, contemplando palestras sobre a doença e destacando informações acerca dos sintomas, meios de controle, suas conseqüências e orientação para a realização de exames de detecção de diabetes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com os municípios e entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública e estabelecimentos de ensino superior da área de saúde na promoção e execução do previsto no artigo anterior.

Art. 6º As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal (art. 196) dispõe que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

A Constituição Estadual acolhe a disposição da Carta Magna brasileira (art. 217) e acrescenta, no seu parágrafo único, que: “Entende-se como saúde a resultante condição de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, transporte, emprego, lazer, liberdade acesso e posse da terra e acesso ao serviço de saúde”.

Não resta dúvida sobre a importância do conjunto dos itens condicionadores acima elencados e destacados.

Entendo, todavia, que, entre eles, alguns despontam com maior significado, quais sejam: alimentação, educação e renda, porque dizem respeito direto à individualidade do cidadão, principalmente quando este é portador de alguma doença crônica e que exige tratamento continuado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

E, nesta trilogia, a renda constitui-se em condicionante restritiva à alimentação e à educação, obviamente, interferindo com mais intensidade nas camadas sociais de baixo poder aquisitivo.

Dessa forma, o tratamento de enfermidade crônica sofre maior risco de continuidade, haja vista a necessidade de consumo persistente de remédios. E, mais uma vez, o sofrimento maior recai no segmento mais carente da sociedade. Dentre as doenças de controle e tratamento continuado, a diabetes é uma das que marcam presença em um considerável contingente populacional, decorrente de distúrbio no metabolismo dos açúcares.

Os medicamentos para combater a enfermidade, em geral, são de alto custo e os usuários por serem doentes crônicos necessitam de tratamento por período longo ou mesmo em caráter permanente. Diante dessa circunstância, a questão social, decorrente do baixo poder aquisitivo, quer me parecer tão significativa e, por isso, merecedora da atenção estatal, quanto a questão da própria saúde.

Convém, a propósito, salientar que, em nível de legislação estadual, este Parlamento já deu uma admirável contribuição através da Lei nº 7.198, de 09/12/99, de autoria do brilhante Deputado Riva, que dispõe sobre o fornecimento de merenda diferenciada aos portadores de diabetes nos estabelecimento de ensino da rede oficial do Estado de Mato Grosso. Sem dúvida, um grande avanço, fruto da inegável sensibilidade humana do nobre Deputado diante de um sério problema de saúde.

Não obstante, entendo que é preciso avançar ainda mais, mesmo que de forma suplementar, ou seja, adicionando a um todo já existente uma nova configuração legal no sentido de ampliar e aperfeiçoar a cobertura do amparo governamental na área de saúde com relação a uma doença específica, aliada a uma ação fundamental de assistência social, pressupostos basilares que se traduzem mais fortemente na distribuição de remédios relacionados com a enfermidade (diabetes) e na concessão de alimentos dieteticamente adequados à saúde do diabético, tendo, nesse universo, por público alvo o cidadão detentor de renda insuficiente para custear e sustentar o seu tratamento.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS) estimam que cerca de 10% (dez por cento) da população brasileira sofrem de diabetes. Em Mato Grosso essa estimativa não difere do índice nacional. Especialistas na doença afirmam que as causas dessa enfermidade são de diversas origens e que a mesma, por falta de orientação, alimentação, acompanhamento e tratamento adequados torna-se uma doença de alto risco.

Entretanto, é conveniente assinalar que a política governamental para essa área específica, apesar da boa vontade dos seus condutores, tem sido objeto de constantes reclamações no que pertine aos medicamentos e alimentos apropriados, o que, por outro lado, tem sido apontado como causa para o crescimento das internações hospitalares na rede pública para o tratamento da doença, fato que contribui para sobrecarregar a demanda dos leitos em hospitais públicos. Com a adoção de medidas preventivas, como as aqui propostas, esse quadro, por certo, seria menos problemático e oneroso para o erário.

Assim, face ao exposto, considerando a base constitucional e buscando alcançar os objetivos propostos nessa matéria no sentido de amparar expressiva e carente parcela da população mato-grossense, que necessita da assistência pública integral, submeto à apreciação de meus ilustres Pares a presente proposição, conclamando-os para o apoio, sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado MAURO SAVI - PSB

Nós temos aí um projeto vigente que procura atender às pessoas dando assistência, mas que hoje estão com dificuldade em ter o tratamento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

E também dizer, Sr. Presidente, que hoje a Corporação de Bombeiros está com problema social muito grave na troca de serviço. Já conversei com o Capitão do Corpo de Bombeiros, esclarecendo de que já está no Orçamento o ingresso desse pessoal para trabalhar.

Nós temos prestes a sair a criação do Corpo de Bombeiros em Sorriso, Juína e em vários outros locais. Como já tem o dinheiro orçado, faltando apenas a parte política, eu peço a todos os Srs. Deputados que façamos um fórum junto ao Governador a fim de que o mesmo nomeie essas pessoas o quanto antes possível. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o nobre Deputado Ságuas.

O SR. SÁGUAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Verinha Araújo, concursados aprovados do Corpo de Bombeiros.

Deputada Verinha Araújo, eu vou apresentar uma indicação na Sessão das 17:00 horas, mas já que esse assunto chegou aqui, julgo oportuno tecer comentários a respeito dessa indicação porque estive, ontem, conversando com o Comandante do Corpo de Bombeiros reivindicando uma unidade do Corpo de Bombeiros para Juína. E aí eu sei que tem uma reivindicação, de autoria do Deputado Mauro Savi, para Sorriso, também.

Deputado Mauro Savi, há quatro cidades menores que Juína e Sorriso mas que já possuem unidade do Corpo de Bombeiros. Tanto Juína quanto Sorriso já têm mais de quarenta mil habitantes. Então, há essa necessidade extrema de se colocar a unidade do Corpo de Bombeiros.

Normalmente pega fogo em dois, três domicílios, por ano, em Juína, e em três, quatro serrarias, fora outros incêndios de pequena monta. Então, há necessidade muito grande de se instalar uma unidade do Corpo de Bombeiros lá.

Vale ressaltar, aqui, que o Corpo de Bombeiros, além da missão em lei, que é o combate a incêndios, busca e salvamento, prevenção, ação de defesa civil, perícias de incêndio, o resgate, que é feito aqui na Capital, há também dois trabalhos, dois projetos interessantes, que são os projetos do Bombeiro Mirim e o de Aleitamento Materno.

E aí as pessoas vão perguntar: o que tem a ver o Corpo de Bombeiros com aleitamento materno? Tem um bombeiro que recolhe, todos os dias, leite materno das mães que querem doar para os bancos de leite do Pronto-Socorro Municipal e do Hospital Geral de Cuiabá, e eles recolhem duzentos litros de leite para cada unidade hospitalar, por mês. O leite materno, para os prematuros, para as crianças de risco, significa salvamento de vida, sim. Então, é um projeto interessante desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros.

E a limitação que o Comandante me colocou foi a de que com o efetivo que aí está não tem como ter essa unidade em Juína.

Então, nós vamos estar apresentando uma indicação reivindicando essa unidade em Juína, e na nossa justificativa estaremos solicitando a contratação dos concursados para que possa, de fato, haver a instalação dessa unidade em nosso município e, também, na cidade de Sorriso, que é uma reivindicação do Deputado Mauro Savi.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, talvez agora possamos reunir a Comissão de Segurança Pública e Comunitária. Eu e Vossa Excelência ontem cumprimos com nosso compromisso, estivemos no horário da reunião da Comissão de Segurança Pública e Comunitária e não houve *quorum* suficiente para eleição, faltaram os representantes do Governo e outros Deputados, principalmente os Deputados do Governo.

Acho que a Deputada Verinha Araújo, que está cobrando isso aqui, deveria primeiramente ter participado da reunião da Comissão de Segurança Pública e Comunitária,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

realizada ontem, para formação da Comissão de Segurança Pública e Comunitária para que possamos defender e decidir essas questões, principalmente de funcionários, dos concursados do Corpo de Bombeiros - nós precisamos realmente dos senhores.

Então, eu quero aqui convocar a Comissão para uma reunião, hoje, depois da Sessão da Assembléia Legislativa, para formarmos a Comissão de Segurança Pública e Comunitária para que nós possamos começar a fazer esse tipo de defesa.

Eu quero agradecer Vossa Excelência que nunca faltou a uma reunião, e comunico aos colegas Deputados que hoje, depois da Sessão Ordinária Legislativa, nós teremos reunião da Comissão de Segurança Pública e Comunitária da Assembléia Legislativa.

Com relação à Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social, eu vou esperar uma conversa com o Deputado Carlão Nascimento.

Nós tivemos ontem a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social e Vossa Excelência faltou, como também faltou à reunião da Comissão de Segurança Pública....

A Sr^a Verinha Araújo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Pela Ordem, não!

Eu estou usando a palavra no Pequeno Expediente e quero dizer que hoje, se Vossa Excelência quiser, nós poderemos formar a Comissão de Segurança Pública e Comunitária para darmos encaminhamento às reivindicações do pessoal do Corpo de Bombeiros.

A Sr^a Verinha Araújo - Sr. Presidente, eu fui citada nominalmente e gostaria de responder.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Vossa Excelência tem que conversar é comigo, aqui, Deputada! Eu só estou pedindo para que nós...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Deputada Verinha Araújo, assim que o Deputado Zé Carlos do Pátio proceder à leitura das suas proposições, eu concederei a palavra a Vossa Excelência.

A Sr^a Verinha Araújo - Pelo Regimento Interno, assim que formos citados, nós temos o direito...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Vossa Excelência veio aqui me provocar, Deputada!

A Sr^a Verinha Araújo - Só para esclarecer, Deputado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Então, tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, a Deputada Verinha Araújo.

A SR^a VERINHA ARAÚJO - Realmente, Deputado, houve a convocação para uma reunião da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social ontem. Eu e a Deputada Ana Carla Muniz estávamos em reunião com o Secretário de Estado de Transportes, mas avisamos que chegaríamos atrasadas. Não houve *quorum* para realização da reunião da Comissão, não porque eu faltei, mas sim porque não houve *quorum* para realizar a reunião.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Se Vossa Excelência estivesse presente daria *quorum*.

A SR^a VERINHA ARAÚJO - Eu gostaria de dizer que nós estávamos em outra reunião tratando de interesses do Estado, também. Portanto, não estávamos para outras funções.

Quero dizer, também, que a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social está sendo convocada para hoje, às 16:00 horas.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - A convocação não é Vossa Excelência que faz.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Vossa Excelência não faz convocação. Vossa Excelência não foi eleita a nada

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Deputado Zé Carlos do Pátio, a Deputada Verinha Araújo vai encerrar a palavra pela Ordem, e Vossa Excelência apresenta as matérias...

A SR^a VERINHA ARAÚJO - Eu fui chamada agora pela Assessoria da Comissão que me comunicou que está convocando a reunião para as 16:00 horas, e é esse o esclarecimento. Agora, se Vossa Excelência tem mais poder, então que o exerça.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu tenho. Agora, Vossa Excelência tem que pelo menos cumprir os seus horários e participar das reuniões nas Comissões. Vossa Excelência gosta de fazer o discurso fácil, aqui, em defesa do Corpo de Bombeiros, mas nem para ajudar a formar a Comissão, não ajuda.

Bem, Sr. Presidente, eu nem vou ler as indicações, mas nós estamos entrando com várias proposições:

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Exm^o Sr. Waldir Júlio Teis, MD. Secretário de Estado de Fazenda e à Presidente da Fundação de Promoção Social - PROSOL, a análise e estudo da viabilidade para posterior encaminhamento a este Parlamento do projeto de lei em anexo.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exm^o Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Waldir Júlio Teis e à Presidente da Fundação de Promoção Social - PROSOL, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 07/03, apostado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 341/02, em anexo, que instituiria o Programa de incentivo à geração de emprego para jovens em situação de risco social - PROJUVENTUDE EXCLUÍDA, cria o fundo de amparo para jovens em situação de risco social em Mato Grosso, e dá outras providências, o qual foi aprovado por esta Assembléia Legislativa no final de 2002, tendo em vista também a manutenção do referido veto por esta Casa, bem como a busca do saneamento das irregularidades apontadas, e principalmente, considerando o conteúdo altamente social que a propositura conduz, resolvemos encaminhar o projeto vetado via Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que este, usando da competência que lhe é conferida pela Constituição Estadual, tome ciência oficialmente da necessidade apontada pelo Deputado autor do projeto e assim, em sendo oportuno e conveniente, inicie o processo legislativo encaminhando a este Poder o referido projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB.

2^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Exm^o Sr. Waldir Júlio Teis, MD. Secretário de Estado de Fazenda, a análise e estudo da viabilidade para criar uma lei que disponha sobre o serviço de loterias, jogos e diversões eletrônicas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exm^o Sr. Blairo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Waldir Júlio Teis, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 10/03, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 348/02, de autoria dos ilustres Deputados Riva e Alencar Soares, que dispunha sobre os serviços de loterias, jogos e diversões eletrônicas no Estado de Mato Grosso - LEMAT, onde caberia ao Executivo o serviço de exploração de loterias, constituindo-se um serviço público com o objetivo de angariar recursos financeiros para o desenvolvimento da política estadual de assistência social e da política de fomento ao desporto, o qual foi aprovado por esta Assembléia legislativa no final de 2002, tendo em vista também a busca do saneamento das irregularidades apontadas, e principalmente, considerando o conteúdo altamente social que a propositura conduz, resolvemos encaminhar o projeto vetado via Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que este, usando da competência que lhe é conferida pela Constituição Estadual, tome ciência oficialmente da necessidade apontada pelos parlamentares autores do projeto, e assim, em sendo oportuno e conveniente, inicie o processo legislativo encaminhando a este Poder o referido projeto de lei com as alterações necessárias.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

3ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no que preceitua o art. 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Deputado Zé Carlos do Pátio requer à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, nos termos do art. 28 da Constituição Estadual, que se faça encaminhar ao Poder Executivo o presente requerimento solicitando o envio a este Poder Legislativo das respectivas informações e documentos, dentro do prazo legal, como se segue:

- Cópia integral do Relatório onde se apurou o resultado da auditoria do levantamento do passivo não contabilizado no balanço do Estado, valores estes apurados pelo atual governo.

JUSTIFICATIVA

Cumpre ao Poder Legislativo fiscalizar os atos emanados do Poder Executivo. E, para tanto, necessário se faz o encaminhamento dos dados levantados pela auditoria realizada pelo atual Governo, a fim de apurar as irregularidades apontadas e dar os encaminhamentos que se fizerem necessários.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta proposição, cujo objetivo é tão-somente inteirar-se de dados de fundamental importância para toda a sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, Md. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Luiz Antônio Pagot, Md. Secretário de Estado de Transportes e Obras, a análise e estudo de criar uma lei que disponha sobre a estadualização do trecho da rodovia municipal de Chapada dos Guimarães, que liga o entroncamento da MT-351 à margem do Lago de Manso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Luiz Antônio Pagot, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 23/03, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 351/02, de autoria do ilustre Deputado Nico Baracat, que autoriza o Poder Executivo a estadualizar o trecho da rodovia municipal de Chapada dos Guimarães, compreendido entre o entroncamento da rodovia MT-351 (KM 59) e a margem do Lago do Manso, o qual foi aprovado por esta Assembléia Legislativa no final de 2002, tendo em vista também a busca do saneamento das irregularidades apontadas, e principalmente, considerando o conteúdo relevante para manutenção da estrada que dará mais segurança às pessoas que trafegam pelo local, resolvemos encaminhar o projeto vetado via Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que este, usando da competência que lhe é conferida pela Constituição Estadual, tome ciência oficialmente da necessidade apontada pelo parlamentar autor do projeto, e assim, em sendo oportuno e conveniente, inicie o processo legislativo encaminhando a este Poder o referido projeto de lei com as alterações necessárias.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Ademir Neves Moreira, MD. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, a análise e estudo de se estabelecer uma lei que disponha sobre o funcionamento de clubes desportivos, academias de ginástica e outros estabelecimentos que ministrem atividades de ginástica, lutas, musculação, artes marciais, esportes e demais atividades físico-desportiva recreativas, e dá outras providências.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Ademir Neves Moreira, Secretário de Estado de Esportes e Lazer, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 15/03, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 293/02, de autoria do ilustre Deputado Riva, que autoriza o Poder Executivo a criar uma lei que regule o funcionamento de clubes desportivos, academias de ginástica e outros estabelecimentos que ministrem atividades de ginástica, lutas, musculação, artes marciais, esportes e demais atividades físico-desportivo recreativa, onde estes estabelecimentos ficam obrigados a manter em seu quadro de atuação, em tempo integral, profissionais de educação física devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, sendo um deles o responsável técnico, o qual foi aprovado por esta Assembléia Legislativa no final de 2002, tendo em vista também a busca do saneamento das irregularidades apontadas, e principalmente, considerando o conteúdo altamente social que a propositura conduz, resolvemos encaminhar o projeto vetado via Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que este, usando da competência que lhe é conferida pela Constituição Estadual, tome ciência oficialmente da necessidade apontada pelo parlamentar autor do projeto, e assim, em sendo oportuno e conveniente, inicie o processo legislativo encaminhando a este Poder o referido projeto de lei com as alterações necessárias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Alexandre Herculano C. de Souza Furlan, MD. Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a necessidade de alteração dos arts. 1º e 5º da Lei nº 7.612, de 28 de Dezembro de 2001, que institui o Programa de Incentivo às Empresas de Desenvolvimento de Produtos de Informática, Automação e Transformação de Produtos Siderúrgicos e Reciclagem de Resíduos Sólidos, com a denominação de PROTECNOLOGIA.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Sr. Alexandre Herculano C. de Souza Furlan, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 39/03, do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 372/02, do ilustre Deputado Humberto Bosaipo, decidimos encaminhar a proposta via Indicação para que o Governador do Estado elabore um projeto de lei para alterar dispositivos da Lei nº 7.612, de 28 de dezembro de 2001, e institua o Programa de Incentivo às Empresas de Desenvolvimento de Produtos de Informática, Automação e Transformação de Produtos Siderúrgicos e Reciclagem de Resíduos Sólidos, com a denominação de PROTECNOLOGIA, vinculado a Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração do Estado de Mato Grosso - SICM, que tem como objetivo promover e estimular a implantação de Pólo industrial, para produção de bens e serviços destinados à informatização, automação, transformação de produtos siderúrgicos e reciclagem de resíduos sólidos.

Segundo o parlamentar, o processo de industrialização do Estado de Mato Grosso está ampliando, dinamicamente, sua área de atuação, diversificando setores de atividade em razão da crescente oferta de energia, melhoramento das estradas e ampliação dos valores agregados na pauta de produtos internos e exportáveis.

Os produtos de informática e automação expandiram sua participação na geração de investimentos, rendas e empregos beneficiando amplamente o setor e promovendo efeitos multiplicadores pela utilização dos produtos elaborados nas empresas possibilitando-lhes agregação de valores em seus processos produtivos.

Ainda, segundo o nobre colega, a inclusão dos setores de transformação de produtos siderúrgicos e reciclagem dentro do PROTECNOLOGIA será fundamental para o fortalecimento destes importantes segmentos da economia propiciando o crescimento das empresas que já atuam no mercado mato-grossense e principalmente atraindo novos investimentos para o nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Luiz Antônio Pagot, MD. Secretário de Estado de Transportes e Obras, a necessidade da estadualização da estrada que liga o entroncamento da Rodovia MT-328,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

atravessando o Assentamento da Gleba Mercedes I e II, no Município de Tabaporã, à Rodovia MT-220, em direção ao Município de Ipiranga do Norte.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Transportes e Obras, Sr. Luiz Antônio Pagot, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total do Poder Executivo aposto ao Projeto de Lei nº 377/02, do ilustre Deputado Riva, decidimos encaminhar a proposta via Indicação para que o Governador do Estado elabore um projeto de lei para promover a estadualização da estrada que liga o entroncamento da Rodovia MT-328, atravessando o Assentamento da Gleba Mercedes I e II, no Município de Tabaporã, à Rodovia MT-220, em direção ao Município de Ipiranga do Norte.

Para propor o citado projeto de lei, vetado pelo executivo e encaminhado por nós via Indicação, o ilustre colega Deputado Riva ouviu a reivindicação dos produtores rurais estabelecidos naquele percurso, que sofre com péssimas condições das estradas, uma vez que a prefeitura municipal não tem condições de arcar com o ônus para manutenção das mesmas, dificultando o escoamento da produção rural da região norte de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Moisés Sachetti, MD. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, a necessidade de alteração da Lei nº 7.468, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre a revisão no Plano de Cargos e Salários.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, Moisés Sachetti, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 376/02, do ilustre Deputado Riva, decidimos encaminhar a proposta via Indicação para que o Executivo elabore um projeto de lei para alterar a Lei nº 7.468, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargo Carreira e Salário dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito.

O projeto do nobre colega José Riva considera que vem ocorrendo em outros órgãos estaduais a revisão do Plano de Cargos e Salários e o DETRAN/MT já fez tentativas sem êxito para que fossem corrigidas as distorções nele existentes, haja vista que o atual não contemplou de forma devida os servidores do Órgão, que contavam no Plano anterior com benefícios que não foram observados no atual para que viesse transformá-lo em subsídio sem causar prejuízos.

É preciso afirmar ainda ao Governador que ao elaborar uma nova tabela de salário, o Deputado Riva analisou criteriosamente as características na qual se insere a política do Plano de Cargos e Salários das Secretarias e Autarquias do Estado, haja vista que a tabela salarial existente no PCCS do DETRAN/MT foi elaborada de acordo com modelos de outros que tinham uma política salarial diferenciada do Departamento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, a necessidade de instituir o Código de Defesa do Contribuinte no Estado de Mato Grosso, que deverá estabelecer normas de proteção e defesa do contribuinte em relação à administração pública.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 152/02, do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 201/02, do ilustre Deputado Campos Neto, decidimos encaminhar a propositura via Indicação para que o Governador do Estado elabore um Projeto de Lei que institua o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Mato Grosso, que estabelece normas de proteção e defesa do contribuinte em relação à administração pública.

O Código de Defesa do Contribuinte, através do projeto de lei proposto pelo nobre colega, visa assegurar a todas as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS e do IPVA da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, a simplificação dos procedimentos administrativos pertinentes a área tributária, através da efetivação do artigo 10 da Constituição Estadual, bem como a instituição de penalidades para o Estado, caso deixe de cumprir as normas estabelecidas nesse código.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB.

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Alexandre Herculano C. de Souza Furlan, MD. Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a necessidade de alterar os dispositivos da Lei nº 7.216, de 17 de dezembro de 1999, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Boi - PRÓ-COURO.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Alexandre Herculano C. de Souza Furlan, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 42/03, do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 373/02, do ilustre Deputado Humberto Bosaipo, decidimos encaminhar a proposta via Indicação para que o Governador do Estado elabore um projeto de lei para dar nova redação aos dispositivos da Lei nº 7.216, de 17 de dezembro de 1999 que instituiu o “Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Boi - PRÓ-COURO”, visando estabelecer que às indústrias de curtume, calçado e artefatos de couro que atenderem as pré-condições estabelecidas no artigo 6º, será concedido um crédito fiscal correspondente de até 85% do valor do imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devidos nas referidas operações de comercialização de produtos industrializados.

É fundamental lembrarmos que para elaborar o projeto de lei vetado pelo Executivo, o nobre colega Humberto Bosaipo considerou que o processo de industrialização do Estado de Mato Grosso está ampliando sua área de atuação, diversificando setores de atividade, em razão da crescente oferta de energia, melhoramento das estradas e ampliação dos valores agregados na pauta de produtos internos e exportáveis. Por estes motivos a produção de couro no Estado, que é detentor do segundo maior rebanho bovino de corte do país (cerca de 20 milhões de cabeça), inseriu-se no processo de desenvolvimento, incluindo novos produtos, assumindo gradativamente uma considerável importância na cadeia produtiva do boi, gerando renda e novos empregos.

A adoção da medida proposta pelo Deputado Humberto Bosaipo tem como principal objetivo promover o desenvolvimento do Estado, atraindo novas indústrias para o processo do couro e de seus subprodutos. Por outro lado, o produto deverá estimular a melhoria da qualidade do rebanho bovino no Estado, cuja demanda mundial vem aumentando e diversificando a sua utilização.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB.

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Exmº Sr. Homero Alves Pereira, Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários, a análise e estudo da viabilidade de criação de um projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Estadual de Agricultura Orgânica no Estado de Mato Grosso - CEAO/MT.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Homero Alves Pereira, Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 18/03, apostado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 487/01, do ilustre Deputado Silval Barbosa, decidimos encaminhar a propositura via Indicação para que o Executivo elabore um projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Estadual de Agricultura Orgânica do Estado de Mato Grosso - CEAO/MT, que será um órgão normativo, deliberativo e regulador da política agrícola estadual para a agricultura orgânica, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários.

Ao elaborar o referido projeto de lei, o nobre colega considerou a expansão da agricultura orgânica (sem uso de agrotóxico) em Mato Grosso, que cresce cerca de 25% ao ano e precisa de mecanismos para se tornar sustentável e socialmente justa.

É fundamental lembrarmos também, que a produção de alimentos orgânicos no Brasil só foi editada em 1999, após uma forte pressão da Organização Mundial do Comércio - OMC, que levou o governo brasileiro a editar regras sobre a produção, tipificação, processamento, envase, distribuição, identificação e certificação de qualidade para os produtos orgânicos de origem animal e vegetal. No ano posterior a regulamentação, a produção desses alimentos teve um aumento de 60%.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

A criação do CEAO/MT fará que a cultura orgânica em Mato Grosso, que agrega mais valores que a cultura tradicional, acompanhe o desenvolvimento dos demais Estados brasileiros, deixando de ser uma atividade restrita a grupos com orientação ecológica e passando a ser uma alternativa concreta e crescente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo a Srª Luzia das Graças do Prado Leão, MD. Secretária de Estado de Saúde, a análise e estudo da viabilidade de criação de um projeto de lei que disponha sobre a criação e instalação de um Centro de Tratamento Especializado para Dependentes de Drogas no Município de Várzea Grande.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo a Srª Luzia das Graças do Prado Leão, Secretária de Estado de Saúde, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 25/03, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 431/01, de autoria do ilustre Deputado Nico Baracat, decidimos encaminhar a propositura via Indicação para que o Executivo elabore um projeto de lei que disponha sobre a criação e instalação de um Centro de Treinamento Especializado para Dependentes de Drogas, no Município de Várzea Grande, que suprirá a deficiência no setor e servirá de referência no processo de tratamento e cura de viciados e dependentes químicos.

Ao elaborar o referido projeto de lei, o nobre colega considerou o uso indiscriminado de drogas em todo mundo, que vem causando preocupação ao Poder Público que ter por incumbência prevenir e reprimir o caráter desagregador e desestabilizador que a dependência química provoca na convivência familiar e social.

Todos os dias podemos testemunhar o crescimento do consumo de drogas no Estado que culmina com o aumento no índice da violência. O consumo de drogas, não está mais restrito ao aglomerado urbano Cuiabá/Várzea Grande, mais se alastra para os municípios do interior do Estado, assim, o combate ao consumo dessas substâncias e a recuperação se impõe como mediadas saneadoras nos âmbitos social e da saúde pública.

Segundo o projeto de lei de autoria do Deputado Nico Baracat, é responsabilidade do Estado trabalhar na área curativa, ou seja, no tratamento médico hospitalar dos dependentes de drogas. “A recuperação dos viciados e doentes, principalmente os oriundos de famílias carentes consagraria as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado e teria a aprovação e reconhecimento da sociedade mato-grossense”.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

13ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Waldir Júlio Teis, MD. Secretário de Estado de Fazenda, a necessidade de redução da base de cálculo do imposto previsto na Lei nº 7.098, de dezembro de 1998, nas operações internas com gasolina e querosene de aviação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Fazenda, Waldir Júlio Teis, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 29/03, do Poder Executivo, aposto ao Projeto de Lei nº 368/02, do ilustre Deputado Humberto Bosaipo, decidimos encaminhar a propositura via Indicação para que o Governador do Estado elabore um projeto de lei que tenha como objeto reduzir a base de cálculo do impostos que trata a Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, nas operações internas com gasolina e querosene de aviação.

É fundamental lembrarmos que para elaborar o projeto de lei vetado pelo Executivo, o nobre colega Humberto Bosaipo considerou que Mato grosso é o Estado que pratica uma das alíquotas mais altas sobre os combustíveis de aviação no país (25%) e, em consequência dessa alta taxa tributária, grandes empresas de aviação abastecem em Estados vizinhos, quando possível, principalmente em Mato Grosso do Sul onde a taxa é de 17%.

Segundo o parlamentar, outro segmento afetado é a empresa de aviação agrícola, que estão com suas atividades altamente prejudicadas em função do alto preço do combustível.

É válido lembrar, ainda, que a redução da alíquota não acarretará problemas aos cofres do Estado, ao contrário, pois hoje a receita estadual está comprometida pela falta de consumo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

14ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo a Srª Luzia das Graças do Prado Leão, MD. Secretária de Estado de Saúde, a análise e estudo da viabilidade para criação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAS nas escolas de ensino médio da rede pública estadual.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo a Exmª Secretária de Estado de Saúde, Srª Luzia das Graças do Prado Leão, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 41/03, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 385/02, de autoria do ilustre Deputado Silval Barbosa, que instituiria nas escolas de ensino médio da rede pública estadual as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAS, onde o Poder executivo, através de seus órgãos competentes, promoverá palestras, cursos e treinamentos, elaborará panfletos e tomará as demais providências que se fizerem necessárias, o qual foi aprovado por esta Assembléia Legislativa no final de 2002, tendo em vista também a busca do saneamento das irregularidades apontadas, e principalmente, considerando o conteúdo altamente social que a propositura conduz, resolvemos encaminhar o projeto vetado via Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que este, usando da competência que lhe é conferida pela Constituição Estadual, tome ciência oficialmente da necessidade apontada pelo parlamentar autor do projeto, e assim, em sendo oportuno e conveniente, que inicie o processo legislativo encaminhando a este Poder o referido projeto de lei com as alterações necessárias.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

15ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Waldir Júlio Teis, MD. Secretário de Estado de Fazenda e a Srª Luzia das Graças do Prado Leão, MD. Secretária de Estado de Saúde, a necessidade de alteração dos anexos VI, Xa, Xb e Xc da Lei nº 7.360/00, relativos aos vencimentos dos técnicos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requiero à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Fazenda, Waldir Júlio Teis, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 158/02, do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 272/02, do ilustre Deputado Riva, decidimos encaminhar a propositura via Indicação para que o Governador do Estado elabore um projeto de lei que altere os anexos VI, Xa, Xb e Xc, da Lei nº 7.360/00, relativos aos vencimentos técnicos do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Deputado Riva pediu em seu projeto o reajuste salarial dos técnicos do SUS, para atender uma reivindicação desta classe, que procurou o Poder Legislativo afirmando ter sofrido injustiça por falta de representação na elaboração do PCCS dos funcionários do SUS.

Segundo a justificativa do nobre colega, na atual tabela de vencimentos, esses profissionais estão recebendo ordenados inferiores aos percebidos pelos Assistentes, que, portadores de curso técnico, ingressam na carreira já na classe B, percebendo valores maiores que os que se ingressam diretamente na carreira de Técnico.

Para corrigir esse problema, entendemos ser necessária a alteração da tabela de salários dos Técnicos, majorando os valores, e assim, visando a valorização da categoria, de importância fundamental para o bom andamento dos trabalhos da saúde pública.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

16ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Benedito Paulo de Campos, MD. Secretário de Estado de Cultura, a necessidade da criação de uma lei que disponha sobre a elaboração e comercialização de produtos comestíveis artesanais de origem animal e vegetal no Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requiero à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, Md. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura, Benedito Paulo de Campos, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 36/03, do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 234/99, do ilustre Deputado Humberto Bosaipo, decidimos encaminhar a propositura via Indicação para que o Governador do Estado elabore um projeto de lei que tenha como objeto a fixação de normas sanitárias para a elaboração e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

É fundamental lembrarmos que para elaborar o projeto de lei vetado pelo Executivo, o nobre colega Humberto Bosaipo considerou que em Mato Grosso existe um contingente crescente de agroindústrias que se ocupam com a transformação da produção agrícola em doces, compotas, geléias, queijos, conservas, embutidos, etc... para venda em escala comercial, e não existem normas sanitárias específicas para essas produções.

O referido projeto de lei visa adequar as normas de inspeção sanitária que regem o processamento de produtos primários, ao tamanho dos empreendimentos, e assim fortalecer as agroindústrias artesanais, com conseqüências diretas no fortalecimento da agricultura familiar e no desenvolvimento do interior do Estado. A proposta prevê a adoção de critérios que beneficiem as indústrias de pequeno porte, sem prejuízo das condições de higiene e da qualidade dos produtos.

É válido lembrar, ainda, de acordo com o projeto do Deputado Humberto Bosaipo, o crescimento das agroindústrias artesanais proporcionará maior agregação de valor, que se converterá em acréscimo de renda para os pequenos agricultores e suas famílias, maior geração de emprego no meio rural, oferta de maior diversidade e qualidade de alimentos aos consumidores, maior segurança às pessoas que terão produtos inspecionados pela vigilância sanitária, além de maior retorno ao governo que passará a recolher impostos sobre atividades anteriormente não cadastradas.

Verificamos que Mato Grosso está apto a iniciar este processo, pois milhares de pessoas estão sendo treinadas e qualificadas nos últimos anos visando a agroindustrialização de produtos comestíveis artesanais de origem animal e vegetal pelo SENAR, SEBRAE e pela EMPAER.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

17ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Alexandre Herculano C. de Souza Furlan, MD. Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a alteração do inciso IV do art. 3º da Lei nº 7.606, de 27 de dezembro de 2001.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Alexandre Herculano C. de Souza Furlan, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 38/03, do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 370/02, do ilustre Deputado Humberto Bosaipo, decidimos encaminhar a propositura via Indicação para que o Governador do Estado elabore um projeto de lei que altere o Inciso IV, do artigo 3º da Lei nº 7.606, de 27 de dezembro de 2001, substituindo o incentivo fiscal para as águas minerais ou potáveis de mesa, que passam de 60% para 80%, desde que mantenham programas de qualidade e gestão, contratados em instituições tecnicamente reconhecidas, e projetos de proteção e embelezamento das nascentes, devidamente aprovados pelos órgãos de fiscalização e controle ambiental.

De acordo com o projeto do nobre parlamentar, com este incentivo fiscal, o Executivo vai dar melhorias às condições de comercialização da água mineral dentro do Estado, destinando maior poder competitivo às empresas já instaladas e comercializando o produto, face às

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

empresas de outros Estados que, atualmente estão colocando a água mineral com preços inferiores aos praticados pelas empresas locais, pelo diferencial de ICMS.

Ainda, segundo os argumentos apresentados pelo Deputado Humberto Bosaipo, a participação da comercialização de águas minerais procedentes de outros Estados é em torno de 30% do consumo total estimado em 70 milhões de litros. Com a alteração proposta de incentivos haverá uma melhora da competitividade das indústrias de águas minerais locais que terão condições de promover uma política de preços que aumente a participação no mercado, a qual estima-se em 90%, reduzindo a participação de outros Estados para 10%, além da possibilidade de incremento da produção para atender o mercado interestadual, por passar a ser, também, competitiva neste mercado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

18ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Gabriel Novis Neves, MD. Secretário de Estado de Educação, e ao Sr. Luiz Antônio Pagot, MD. Secretário de Estado de Transportes e Obras, a necessidade de instituir o passe livre estudantil no sistema intermunicipal de transporte coletivo de passageiros no Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande, assegurando aos estudantes, regularmente matriculados e na frequência do curso, a gratuidade do seu uso.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Gabriel Novis Neves, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes e Obras, Luiz Antônio Pagot, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 17/02, do ilustre Deputado Nico Barcat, decidimos encaminhar a proposta via Indicação para que o Governador do Estado elabore um projeto de lei para instituir o passe livre estudantil no serviço público intermunicipal de transporte coletivo de passageiros na área do Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande, assegurando aos estudantes regularmente matriculados e na frequência do curso, a gratuidade de seu uso.

Ao elaborar tal projeto de lei o ilustre colega Nico Barcat, observou a Lei Complementar nº 83, de 15 de maio de 2001, que cria o Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande, visando a integração e a ação coordenada dos entes públicos nele atuantes, orientado para o exercício das funções públicas de interesse comum dos municípios conturbados e, por decorrência, de suas populações.

Ainda segundo o projeto do parlamentar acima citado, o estabelecimento do passe livre estudantil para os estudantes cuiabanos cria uma situação de prejuízo, no âmbito do transporte coletivo, para o estudante várzea-grandense que frequenta escola situada na Capital do Estado e também para o estudante cuiabano que eventualmente estuda em Várzea Grande. Neste último caso, em menor número, os que ficam alijados da gratuidade no transporte coletivo, válido estritamente para o aluno que reside em Cuiabá.

Queremos ainda alertar ao Governador de que se tratam de jovens cidadãos pertencentes a um Aglomerado Urbano, e que a lei aplicada em Cuiabá prejudica, conforme acima explicitado, um conjunto considerável de estudantes, residentes em Cuiabá e Várzea Grande.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

Sabemos ainda, Senhor Governador, que a intenção de qualquer lei não é de criar privilégios para uns e prejuízos para outros. A lei deve sim ser abrangente e o seu alcance pleno e isonômico a todos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

19ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, a análise e estudo de criar uma lei que autorize ao Executivo a doar ao Conselho Regional de Medicina Veterinária o imóvel que menciona.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 21/03, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 345/02, de autoria do ilustre Deputado Humberto Bosaipo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Conselho Regional de Medicina Veterinária uma área de terras denominada Lote 6, localizada na quadra 12, do setor “A”, no Centro Político-Administrativo, em Cuiabá, com 3.025,00m², de propriedade do Estado de Mato Grosso, destinado a construção da sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária o qual foi aprovado por esta Assembléia Legislativa no final de 2002, tendo em vista também a busca do saneamento das irregularidades apontadas, e principalmente, considerando o conteúdo altamente social que a propositura conduz, resolvemos encaminhar o projeto vetado via Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que este, usando da competência que lhe é conferida pela Constituição Estadual, tome ciência oficialmente da necessidade apontada pelo parlamentar autor do projeto, e assim, em sendo oportuno e conveniente, inicie o processo legislativo encaminhando a este Poder o referido projeto de lei com as alterações necessárias.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

20ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Homero Alves Pereira, Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários, e ao Sr. Moacir Pires de Miranda Filho, Secretário Especial da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEMA, a análise e estudo da viabilidade para posterior encaminhamento a este Parlamento do projeto de lei em anexo.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Homero Alves Pereira, Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários, e ao Sr. Moacir Pires de Miranda Filho, Secretário Especial da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEMA, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 12/03, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 72/99, em anexo, que dispõe sobre o controle de organismos e produtos geneticamente modificados no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências o qual foi aprovado por esta Assembléia Legislativa no final de 2002, tendo em vista também a manutenção do referido veto por esta Casa, bem como a busca do saneamento das irregularidades apontadas, e principalmente, por

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

considerar a matéria proposta de conteúdo relevante para a sociedade mato-grossense, resolvemos encaminhar o projeto vetado via Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que este, usando da competência que lhe é conferida pela Constituição Estadual, tome ciência oficialmente da necessidade apontada pelo Deputado autor do projeto e assim, em sendo oportuno e conveniente, inicie o processo legislativo encaminhando a este Poder o referido projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

21ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, a análise e estudo da viabilidade para criar uma lei que disponha sobre a realização de provas de concursos públicos no Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto Total nº 06/03, aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 230/02, de autoria dos ilustres Deputados Humberto Bosaipo e José Riva, que dispunha sobre a realização de provas de concursos públicos no Estado, vedando a realização aos sábados, de provas, entrevistas, testes práticos ou qualquer outro tipo de avaliação referente aos concursos públicos em Mato Grosso, o qual foi aprovado por esta Assembléia Legislativa no final de 2002, tendo em vista também a busca do saneamento das irregularidades apontadas, e principalmente, considerando o conteúdo altamente social que a propositura conduz, resolvemos encaminhar o projeto vetado via indicação ao Chefe do Poder Executivo para que este, usando da competência que lhe é conferida pela Constituição Estadual, tome ciência oficialmente da necessidade apontada pelos parlamentares autores do projeto, e assim, em sendo oportuno e conveniente, inicie o processo legislativo encaminhando a este Poder o referido projeto de lei com as alterações necessárias.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

22ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao Sr. Célio Wilson de Oliveira, MD. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e ao Sr. Moacir Pires de Miranda Filho, MD. Secretário Especial da Fundação de Meio Ambiente, a necessidade de criar e implantar a Brigada Aérea de Combate a Incêndio no Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Blairo Borges Maggi, MD. Governador do Estado, extensivo ao MD. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Célio Wilson de Oliveira, e ao MD. Secretário Especial da Fundação de Meio Ambiente, Moacir Pires de Miranda Filho, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 86/02, do então Deputado Moacir Pires, decidimos encaminhar a proposta via Indicação para que o Governador do Estado elabore um projeto de lei para criar um programa de preservação do meio ambiente voltado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

para o combate ao incêndio, com a criação e implantação da Brigada Aérea de Combate ao Incêndio.

Ao elaborar tal projeto o ilustre Deputado Moacir Pires preocupou-se com o fato de Mato Grosso, cuja extensão territorial é de 906.807 quilômetros quadrados, ocupar, há décadas, a posição de campeão brasileiro de queimadas. Os órgãos de fiscalização como IBAMA acreditam que podem reduzir bastante o número de queimadas no Estado incrementando as ações educativas, fiscalizadores e monitoramento das áreas.

É importante ressaltar ao Governador que ao elaborar o projeto de lei, o ilustre colega Moacir Pires recebeu a aquiescência do IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e do Centro Estadual de Prevenção Controle e Combate às queimadas e Incêndios Florestais em Mato Grosso, expondo a necessidade e eficiência que a Brigada Aérea de Combate a Incêndio disponibilizaria devido ao uso operacional de aeronaves, seja para transporte de pessoal ou ataque aos pontos incendiários, defendendo toda a extensa área florestal, como também 52% de Floresta Amazônica de Mato Grosso, sendo uma alternativa eficaz e necessária para o controle desta situação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Eu quero fazer algumas ponderações aqui. O Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Boi - PROCOURO, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, o Governador vetou... Então, que ele mande a lei, porque, na verdade, o nosso couro está indo para o Rio Grande do Sul; o Governador vetou o projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Bosaipo - PROTECNOLOGIA, que concedia incentivo para a matéria-prima vir de fora; o Governador vetou vários projetos de interesse público. Então, nós estamos entrando com algumas Indicações como alternativa para que venham as leis. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência suspende a presente Sessão para que possamos nos dirigir até a sala da Presidência para receber o ex-Governador Dante de Oliveira.

Está suspensa a Sessão.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 09:05 HORAS E REABERTA ÀS 11:19 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Está reaberta a presente Sessão.

Sobre a mesa, uma proposição de autoria do Deputado Pedro Satélite:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, modificado pela Lei Complementar nº 70, de 15 de setembro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 24 da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, modificado pela Lei Complementar nº 70, de 15 de setembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24...

...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, com área de inundação acima de 300ha(trezentos hectares), de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias e diques, com exceção de hidroelétricas que, mesmo com área de reservatório superior a 300ha (trezentos hectares), tenham sido enquadradas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL como Pequena Central Hidroelétrica - PCH.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar vem atender a necessidade do Estado na ampliação de geração de energia elétrica, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PPS”

E, ainda, várias proposições de autoria do Deputado J. Barreto:

1ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mohamad Khalil Zaher.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Mohamad Khalil Zaher o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 15 de maio de 1948, nascia na cidade de Trípoli, no Líbano, o Sr. Mohamad Khalil Zaher, filho de Khalil Zaher e Nagia Diab.

Brasileiro naturalizado, adotou Mato Grosso e especificamente Rondonópolis para viver com sua família.

Casado com a Srª Mara Zaher, possui três filhos: Ibrahim, Nagia e Soraya.

O Senhor Mohamad é possuidor de sólida formação acadêmica, sendo Bacharel em Ciências Econômicas pela FUCMAT/MS e Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

Exerceu o cargo de vereador de Rondonópolis no período de 1996 a 2000 e sendo reeleito em 2001 por mais um mandato.

Em todas as atividades que desenvolve ocupa lugar de destaque conforme pudemos observar e confirmar pelo seu currículo. Como empresário, como presidente de associações e como político, sempre se destacou pela sua capacidade e pela sua tenacidade em todas essas atividades.

Dentre os empreendimentos em Mato Grosso, o Senhor Mohamad tem se dedicado e destacado no segmento da Educação Superior onde possui um Centro Educacional de 1º e 2º Graus “Khalil Zaher” e também é sócio proprietário e diretor-geral do Centro de Ensino Superior de Rondonópolis, desde 1994.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Conceder o honroso Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mohamad Khalil Zaher é homenagear um brasileiro por opção e um mato-grossense de corpo e alma.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta Resolução.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado J. BARRETO - PL.

2ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Eugênio Bonjour.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor José Eugênio Bonjour o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Eugênio Bonjour, nasceu em Monhuaçu - MG, aos 19 de fevereiro de 1941, filho de Francisco Eugênio Bonjour e Ana Bahia Bonjour.

Casado com a normalista Maria de Lourdes Ramos Bonjour, em 1965 -Viçosa/MG - com quem teve quatro filhos: Mara Cristina - advogada, Márcia Cristina - odontóloga, José Eugênio - Administrador e Fernanda - Administradora e turismóloga.

Bonjour, como é conhecido, era engenheiro agrônomo da Agrocere, atuando no norte do Paraná e Sorocabana em São Paulo de 1966 a 1968. Residiu em Londrina como agrônomo da Ultrafértil e foi diretor da Fertiplan.

Em 1973 adquiriu a primeira propriedade no Estado, especificamente em Alto Garças, instalando a Fazenda Brasília, com produção de sementes de soja e arroz, denominadas "Sementes Bonjour".

Em 1976, prevendo o potencial do Norte do Estado, adquiriu terras no Município de Diamantino, hoje localizada em Brasnorte, cidade que ajudou a criar em 1978, sendo proprietário da Fazenda Novo Brasil.

Bonjour foi sócio fundador e membro da diretoria da APROSMAT - Associação dos Produtores de Sementes do Estado de Mato Grosso, de 1985 a 1991.

Diretor do Sindicato Rural de Rondonópolis, organizou várias exposições no período de 1985 a 1990.

Participou como membro da Caravana da Integração de Mato Grosso junto aos países vizinhos: Bolívia, Chile e Peru.

Além de grande empresário, Bonjour participa ativamente de atividades sociais. Como membro do Rotary Clube completa em 2003, 31 anos de vida rotária, sendo eleito Presidente para o período de 2004-2005.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

Por várias vezes participou de Convenções Internacionais do Rotary Clube, tais como: Orlando-Flórida (EUA) 1992; em Nice - França 1995; em Glasgow - Escócia 1996, Indianápolis - EUA 1997 e em Buenos Aires no ano de 2000.

Bonjour participa ainda da ADHONEP - Associação dos Homens de Negócios do Evangelho Pleno.

Como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, foi contemplado com o Título de Cidadão Rondonopolitano e reconhecimento profissional pelo Rotary Clube de Rondonópolis como engenheiro agrônomo do ano 2000.

Agora, conto com o voto dos nobres Pares para homenageá-lo com o Título de Cidadão Mato-grossense para acolhê-lo definitivamente como um mato-grossense de coração.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado J. BARRETO - PL.

3ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Orivaldo Orsi.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor José Orivaldo Orsi o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Orivaldo Orsi, natural de Londrina - PR, nasceu aos 16 dias do mês de março de 1951, filho de Zulmira e Éssio Orsi.

Casado com Neusa Maria Campote Orsi em julho de 1975, em Campo Mourão - PR. Percebendo uma forte vocação para enfrentar desafios, resolveu vir para Mato Grosso.

Ele chegou em Rondonópolis em meados de 1978, juntamente com a esposa e o primeiro filho, como promotor de vendas de adubos. Nessa época Mato Grosso começava a despertar o interesse dos produtores do país inteiro, para desbravar fronteiras produtivas. Assim, a empresa Quimbrasil Serrana, visualizando um futuro promissor da agricultura na região, nomeou-o como seu responsável direto pelas ações da empresa.

Junto com sua esposa Neusa Maria, criaram os três filhos: Anderson Luiz - Engenheiro Agrônomo; Fernando José - Bacharel em Ciências Contábeis e Fisioterapeuta; e Keli Cristina - acadêmica de Odontologia.

Em meados de 1984, José Orsi, juntamente com seu irmão Valdir Antonio Orsi, decidiram construir uma nova empresa voltada ao setor agrícola. Nasceu assim a Rondofértil Produtos Agropecuários Ltda, com sede em Rondonópolis.

Hoje o Grupo Rondofértil possui parcerias de negócios com grandes empresas nacionais e multinacionais, fornecedores de produtos e serviços agrícolas, desfrutando de enorme prestígio e credibilidade no ramo em que atua.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Sempre em parceria com seu irmão Valdir Orsi, o Grupo Rondofértil amplia suas ações com a criação de novas empresas, são elas:

- Global Sat: prestadora de serviços que trabalha com alta tecnologia, dedicada aos sistemas de informações geográficas, sediada em Rondonópolis;
- Esatta Agricultura de Precisão: prestadora de serviços cujo objetivo é potencializar o processo da agricultura de precisão, sediada em Rondonópolis;
- Tecsolo Laboratório de Análises Agronômicas: laboratório para análises agronômicas, altamente tecnificado para atender as diferentes exigências do mercado, sediado em Rondonópolis;
- Nutrifort: indústria e comércio de rações e sais minerais para utilização na agropecuária, sediada no Município de Pedra Preta.
- Fazenda Zulmira Agro Pastoril: atuando na produção agrícola de arroz, milho, soja... e pecuária de cria, recria e engorda, localizada no Município de Rosário Oeste.

Atualmente o Grupo é composto por uma equipe de 94 colaboradores, beneficiando direta ou indiretamente um grande número de famílias.

José Orsi, além de sócio diretor do Grupo Rondofértil, participa ativamente das atividades sociais de Rondonópolis, seja como sócio representativo ou como diretor social. Destacamos:

- Sócio representativo do Rotary Clyb Rondonópolis Leste, desde 1990, ocupando vários cargos no Conselho Diretor. Foi seu presidente no ano rotário de 1995/1996;
- Sócio contribuinte do CTG Saudades da Querência, Rondonópolis - MT;
- Sócio Contribuinte do Canadá Country Clube, participa do Conselho Diretor desde o ano de 1980;
- Governador Assistente da Região 3, distrito 4440, do Rotary Internacional, ano rotário 200/2001;
- Membro da diretoria da Avisol - Associação dos Amigos do Vale do Rio São Lourenço;
- Membro do Conselho de Pais e Mestres da Escola 13 de Junho, nos anos 80;
- Membro do Conselho da Governadoria do Rotary Internacional, distrito 4440, ano rotário 2002/2003;
- Vice-Presidente do Lar dos Idosos Paul Harris, Rondonópolis;
- Participou ativamente da reestruturação da Arpa - Associação Rondonopolitana de Preservação Ambiental;

Pelos trabalhos realizados em prol da comunidade de Rondonópolis e região, José Orsi foi homenageado com os títulos:

‘Companheiro Paul Harris’ concedido pelo Rotary Internacional, pela sua ajuda em prol das causas da humanidade, no ano rotário 2000/2001;

‘Moção de Congratulações’, outorgado pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso, pelos seus serviços em prol da comunidade mato-grossense, no ano de 2001;

‘Homenagem de Reconhecimento’, outorgado pela Câmara de Vereadores de Rondonópolis, pelos serviços prestados à comunidade, no ramo de 1997;

Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Orsi é homenagear um Paranaense de nascimento e um mato-grossense por opção.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado J. BARRETO - PL.

4ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdir Antônio Orsi.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Valdir Antônio Orsi o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Valdir Antônio Orsi, nasceu em Londrina - PR em 03 de dezembro de 1946, filho de Zulmira e Éssio Orsi.

Despertou muito cedo para os estudos e logo após a conclusão do 2º grau ingressou imediatamente no curso superior de Educação Física, exercendo a atividade de professor de Educação Física durante muitos anos na cidade de Campo Mourão - PR.

Casado com Regina Célia Ferreira Orsi em 1973 na cidade de Canoinhas - SC.

Valdir chegou em Rondonópolis em fins de 1983, acompanhado da família, com a intenção de desenvolver as atividades comerciais, voltadas ao setor de agrobusiness, pois como homem de visão, já naquela época, antevia o surto de desenvolvimento que a produção agrícola iria proporcionar a esta região.

Com sua esposa, Regina Célia, graduada em Ciências Sociais, criaram seus três filhos, nascidos no Paraná.

Jefferson - acadêmico de Medicina, casado com Maria Cecília; Éssio Neto - Bacharel em Propaganda e *Marketing*; e Lizandra Cristina - acadêmica de Administração.

A alegria do lar de Valdir e Regina torna-se mais completa e feliz com a presença das netas Giovana e Luana.

Junto com seu irmão José Orsi, fundaram a Rondofértil Produtos Agropecuários Ltda.

A empresa passou a atuar na área de adubos, defensivos, fertilizantes e sementes.

E com espírito empreendedor, não só acreditaram nas potencialidades do local, como também investiram em trabalho e conhecimento na tecnologia da adubação suplementar de micronutrientes, pois era o que a cultura da soja no cerrado exigia e os órgãos de pesquisa recomendavam.

Percebendo a dimensão dos negócios a serem atingidos, estruturaram a empresa instalando filiais nos municípios de Alto Garças, Campo Verde e Primavera do Leste.

E seguindo sempre os mesmos objetivos e determinação, os Irmãos Orsi continuam investindo seus esforços cada vez mais, ampliando suas ações com a criação de novas empresas. São elas:

- Global Sat: prestadora de serviços que trabalha com alta tecnologia, dedicada aos sistemas de informações geográficas, sediada em Rondonópolis;
- Esatta Agricultura de Precisão: prestadora de serviços cujo objetivo é potencializar o processo da agricultura de precisão, sediada em Rondonópolis;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

- Tecsolo Laboratório de Análises Agronômicas: laboratório para análises agronômicas, altamente tecnificado para atender as diferentes exigências do mercado, sediado em Rondonópolis;

- Nutrifort: indústria e comércio de rações e sais minerais para utilização na agropecuária, sediada no Município de Pedra Preta.

- Fazenda Zulmira Agro Pastoral: atuando na produção agrícola de arroz, milho, soja... e pecuária de cria, recria e engorda, localizada no Município de Rosário Oeste.

Valdir Orsi participa ativamente nas atividades sociais de Rondonópolis, seja como sócio representativo ou como diretor social. Destacamos:

- ex-Sócio representativo do Lions *Club* de Rondonópolis, ocupando diversos cargos no Conselho Diretor;

- ex-Integrante da Loja Maçônica “Marechal Rondon”, Rondonópolis-MT.

- Sócio Contribuinte do Canadá Country Clube, exercendo a presidência do Conselho Diretor;

- Membro do Conselho de Pais e Mestres da Escola 13 de Junho, nos anos da década de 80;

- integrante do Conselho Diretor da Guarda Mirim de Rondonópolis, entidade filantrópica, mantida pela Loja Maçônica;

- Membro da Avisol - Associação dos Amigos do Vale do Rio São Lourenço, sendo seu atual presidente;

- ainda participou ativamente na reestruturação da Arpa - Associação Rondonopolitana de Preservação Ambiental.

Valdir Orsi tem sido incansável na arte de realizar trabalhos beneficentes em prol das comunidades necessitadas, tendo sido merecedor de inúmeras homenagens por parte dos rondonopolitanos.

Posto isto, é o suficiente para que esta Casa de Leis, analisando este perfil, e como representantes do povo, homenageie esta personalidade, concedendo-lhe o Título de Cidadão Mato-grossense, pelo que conto com o apoio de meus nobres Pares.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 19 de março de 2003.

Deputado J. BARRETO - PL.

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão todas as Indicações apresentadas na presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, ao Poder Executivo, solicitando cópia integral da auditoria do levantamento passivo não contabilizado no balanço do Estado.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento, de autoria do Deputado Zeca D’Ávila, à Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, solicitando informações sobre o número de medidas judiciais de reintegração de posse concedidas que ainda não foram cumpridas, tanto no governo atual quanto no passado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Requerimento, de autoria do Deputado Zeca D'Ávila, ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MT, solicitando informações sobre as áreas que serão vistoriadas pelo órgão.

Em discussão o Requerimento...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, para discutir, o eminente Deputado Zé Carlos do Pátio.

Informo ao Plenário que o Requerimento de Informações do eminente Deputado Zeca D'Ávila é para o INCRA informar quais as áreas que estão sendo vistoriadas ou que serão pré-vistoriadas pelo órgão.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, conforme o Regimento Interno esse Requerimento não tem legalidade, mas eu vou votar pela boa vontade do Deputado Zeca D'Ávila, que é um Deputado novo, está começando o mandato agora e não podemos deixar de fortalecer o colega Deputado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Realmente, requerimento de informações de deputado estadual a órgãos federais não é constitucional da Casa. Mas houve um telefonema do Deputado Zeca D'Ávila ao Diretor do INCRA atual e o Diretor do INCRA pediu para que o mesmo enviasse um requerimento ou um ofício.

Continua em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 27/03, de autoria do Deputado Riva, que altera dispositivos da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, e da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e voto em separado do Deputado Joaquim Sucena.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 02/03, Mensagem nº 05/03, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação da Secretaria de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários-SAAF, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Informo ao eminente Líder do Governo, Deputado Renê Barbour, que é um projeto de lei complementar do Governo do Estado.

O Sr. Renê Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Renê Barbour.

O SR. RENÊ BARBOUR - Quero comunicar que houve unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência informa que foi unânime a votação na Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo eminente Deputado Joaquim Sucena.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA).
Com a palavra, o eminente Deputado Ságua.

O SR. SÁGUAS - Sr. Presidente, nobres Deputados, Sr^{as} Deputadas, imprensa, público presente, eu estava inscrito no Grande Expediente, mas não foi possível falar e eu espero que ainda tenhamos a oportunidade de falar mais sobre essa preocupação que eu tenho aqui.

Coincidentemente, hoje é o dia do artesão e eu quero falar alguma coisa nesse sentido.

Eu quero propor ao Governo do Estado, e essa indicação virá na Sessão de amanhã, provavelmente, para que em Cuiabá se crie uma grande feira de artesanato, porque nós observamos que na cidade de Goiânia tem a Feira da Lua, na Praça Tamandaré; tem a Feira *Hippie*; e em Brasília tem a Feira do Guará.

Eu, como médico, fiz especialização em Brasília e a Feira do Guará é a grande atração de Brasília aos domingos de manhã. Aquela feira congrega pessoas do entorno de Brasília, de várias cidades, de vários Estados e é uma atração internacional, porque é comum se observar vários carros de embaixadas fazendo compra e visitando aquela feira.

Há mais ou menos dois meses, criou-se em São Paulo, na Vila Madalena, a Loja Mundarel, que é uma feira de artesanato popular onde, inclusive, tem artesanato do Xingu, de indígenas do Xingu, tem de Mato Grosso do Sul. Essa loja tem atraído artesãos do Brasil todo.

Cuiabá, com a riqueza do artesanato mato-grossense... Nós assistimos a uma reportagem na semana passada, pela TV Centro América, mostrando uma comunidade lá de Várzea Grande, chamada Limpo Grande, uma comunidade que produz aquelas redes maravilhosas, fabricadas pelas artesãs do Limpo Grande.

Nós temos também em Nossa Senhora do Livramento, terra do nosso Consultor Técnico-Jurídico da Mesa, a fabricação de redes maravilhosas; temos em São Gonçalo a fabricação de cerâmica, das galinhas de angola que estão sendo exportadas para São Paulo, para outros Estados; nós temos nas cidades, no entorno de Cuiabá, na Baixada Cuiabana, todas as cidades com promoção muito boa de artesanato. E o turista chega a Cuiabá e não tem um ponto de referência para buscar esse artesanato. Os artesãos da região não têm onde vender os seus artesanatos. As pessoas têm uma lojinha num lugar, outras têm em outros, mas não existe um lugar definitivo, um lugar grande que possa servir de atração turística em Mato Grosso.

Eu vou propor isso ao Governo do Estado, porque, além de criar espaço, gera a oportunidade de comercialização desse artesanato que é muito rico.

O SEBRAE já selecionou os ícones de Mato Grosso para que o artesanato possa ser trabalhado dentro desses ícones, para que esse artesanato, ao chegar em qualquer parte do mundo ou em qualquer parte do Brasil, tenha a marca de Mato Grosso.

Então, gostaria de parabenizar o SEBRAE que realmente tem demonstrado ser uma das instituições mais importantes para o Estado de Mato Grosso, em todos os sentidos, para alavancar essas iniciativas, como do artesanato e outras mais.

O Sr. Joaquim Sucena - Vossa Excelência me permite um aparte, Deputado?

O SR. SÁGUAS - Concedo um aparte ao Deputado Joaquim Sucena.

O Sr. Joaquim Sucena - Deputado Ságua, ouço com muita atenção o seu pronunciamento. Realmente é importantíssima essa visão da necessidade de um melhor atendimento ao artesanato no Estado de Mato Grosso.

Eu venho aqui também, neste momento, render uma homenagem que talvez tenha passado despercebida a Vossa Excelência.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

No Governo de Garcia Neto, Dona Maria Lygia de Borges Garcia, figura exponencial nesta área social, criou entre outras coisas a PROSOL e a Casa do Artesão. E essa Casa do Artesão vem se mantendo, durante muito tempo, como realmente o ponto de encontro dos artesãos daqui, principalmente, da Baixada Cuiabana.

Infelizmente ela não teve a oportunidade de crescer o suficiente, mas já naquele tempo houve algumas sucursais da Casa do Artesão, dando condições para que o artesanato local, em várias cidades, pudesse ter o abrigo e, principalmente, pudesse ser o ponto de encontro como Vossa Excelência colocou.

Nessa época, também os próprios artesãos ganharam uma coisa que foi o reconhecimento através do instituto de previdência da sua atividade profissional. E eles passaram a ter também a oportunidade de ter o atendimento, à época, pelo INAMPS.

Desta forma, além de falar e buscar também, através de sua fala, uma motivação maior, eu quero aqui lembrar e aqui me colocar em defesa daqueles que efetivamente pensaram no artesanato como uma forma de melhoria de renda familiar e, acima de tudo, uma forma de demonstrar a cultura mato-grossense fora do nosso Estado.

Desta forma, aproveito para colocar junto ao seu pronunciamento esta colocação mais próxima daqueles que, realmente - não só como Vossa Excelência -, se preocuparam a épocas anteriores, mas, principalmente, conseguiram fazer com que o artesanato mato-grossense ganhasse espaço não só em nível de nosso Estado como um todo, mas do nosso País, com que muitas dessas redes, muitas dessas cerâmicas aqui feitas e desses trançados até com artesanato índio tivessem oportunidade de ganhar outros espaços e ganhar até o espaço internacional.

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA.)

O Sr. Joaquim Sucena - Desta forma, parabênizo Vossa Excelência pela sua colocação, pela sua busca de uma definição para o artesão e, acima de tudo, coloco também que a PROSOL, através da Casa do Artesão, pode perfeitamente ser um auxiliar muito próximo das suas idéias na execução de uma melhor apreciação do artesanato mato-grossense.

O SR. SÁGUAS - Eu agradeço o aparte de Vossa Excelência e gostaria de dizer que a PROSOL e a Casa do Artesão, com certeza, Deputado Joaquim Sucena, serão os órgãos que vão impulsionar a idéia dessa grande feira que deve ser criada aqui em Cuiabá para que possa trabalhar essa questão do artesanato.

Nós temos que criar um espaço - e aí esse espaço, com certeza, não será um espaço luxuoso, não será um espaço que vai demandar grandes investimentos, mas será um espaço popular para que de fato todos os artesãos da Baixada Cuiabana e de Mato Grosso possam expor seus produtos, como é a Feira da Lua, em Goiânia, que é realizada no sábado à tarde ou a Feira Hippie, que é no domingo. Aqui, podemos iniciar como sendo uma vez por semana e, de repente, pode vir a se tornar uma feira permanente.

O que nós precisamos é garantir a sustentabilidade desse setor através dessas pessoas que estão trabalhando, fabricando seus artesanatos e não têm, muitas vezes, como comercializar ou passar para mãos de terceiros para este comercializar.

Então, é nesse sentido que vamos fazer uma indicação para que o Governo do Estado possa criar este espaço para essa atividade tão importante para o Estado de Mato Grosso.

Já que nós estamos falando da situação difícil que atravessa o Estado, da situação difícil que atravessa o país, essa, com certeza, é a forma mais barata de geração de emprego, porque nós já temos vários profissionais na área, já temos várias pessoas nesse setor e, com isso, nós vamos potencializar ainda mais esse trabalho a partir do momento que garantirmos a comercialização.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Nessa mesma linha de raciocínio - eu tenho certeza de que o tempo não será suficiente, mas eu estou inscrito no Grande Expediente da próxima Sessão e darei seqüência ao assunto -, eu li no jornal *Folha do Estado*, esta semana, que o Estado de Mato Grosso produz apenas 10% dos móveis consumidos aqui. Noventa por cento dos móveis comercializados em Mato Grosso vêm de outros Estados. Nós somos o quinto maior exportador de madeira do País. Somos um dos maiores produtores de madeira e não conseguimos fabricar os móveis para os nossos habitantes, para a nossa sociedade. Isso, também, não demanda grandes investimentos, porque para se produzir móveis mais populares é preciso somente um barracão, uma marcenaria simples. A partir do momento que esse setor estiver incrementado poderemos sofisticar cada vez mais, com um *designer* mais sofisticado. E aí entra o SEBRAE. O SEBRAE está em todas as ações neste Estado.

Eu quero me congratular com o SEBRAE que há muito tempo vem trabalhando todos esses setores de atividades alternativas e econômicas de Mato Grosso. Novamente o SEBRAE estabelece uma parceria com a indústria moveleira, com a Associação dos Moveleiros, no sentido de começar a produzir *designer* de qualidade, fabricar móveis mais sofisticados, vamos dizer assim, para atender melhor nossa comunidade.

Nós também estamos pedindo a atenção do Governo do Estado para que possamos agregar valores a esse produto, que é a madeira. A madeira sai daqui em pranchas, vão para os Estados de São Paulo, para o Rio Grande do Sul, para São Bernardo do Campo. Hoje, São Bernardo do Campo é o maior produtor individual, enquanto cidade, da indústria moveleira. Enquanto Estado, nós temos o Paraná e Santa Catarina. E nós, que somos os grandes produtores de madeira, não conseguimos produzir 10% dos móveis consumidos em Mato Grosso. Não estamos dando conta de atender a nossa demanda interna de um produto que, de uma certa forma, é abundante em Mato Grosso. Então, nós temos que agregar mais valores. É uma indústria relativamente barata, e que, com certeza, irá ampliar a geração de emprego neste Estado.

Então, eu gostaria de chamar a atenção para isso. Nessa mesma linha vai a indicação para que possa, também, haver incentivo ao setor moveleiro para que possa ser incrementado neste Estado. Hoje, nós somos muito pequenos diante das necessidades de atendimento local. Por isso, nós temos que trabalhar para que o Governo do Estado possa seguir nessa linha; possa mostrar que realmente nós temos condições de gerar emprego a custos baixos e, de uma forma muito rápida, responder a essa demanda de desemprego que existe no nosso Estado.

Nós vimos no *Fantástico*, há dois domingos atrás, que uma cidade do interior de Pernambuco resolveu fabricar *jeans*. Só fabrica *jeans*! Eu conheço, em Pernambuco, Santa Cruz do Capibaribi. Eu estive lá há doze anos e voltei dias atrás. E lá há grandes fábricas de confecções populares e, com certeza, garantiu-se a geração de emprego para toda a população da cidade de Santa Cruz do Capibaribi. Isso se propagou por todo o Estado de Pernambuco, pelo interior do Estado. As indústrias de confecções populares são baratas.

Nós temos cidades como Rosário Oeste, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço, enfim, todas as cidades da Baixada Cuiabana, que é a região que menos cresce populacionalmente neste Estado e que hoje tem um dos maiores índices de desemprego do Estado de Mato Grosso.

Acho que o Governo tem que fomentar as indústrias de confecções populares, principalmente na Baixada Cuiabana por estar próximo do mercado consumidor. Isso também não impede que outras cidades, como as da região noroeste, como Juína, e outras cidades, possam trabalhar essa questão da indústria de confecções populares, que, com certeza, irá gerar muito emprego e renda para Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

Estou aqui repassando essa série de informações para que possamos criar condições de emprego o mais rápido possível neste Estado, porque o desemprego tem aumentado cada vez mais.

A questão dos hortifrutigranjeiros e dos produtos da agricultura familiar são outros problemas muito sérios. Nós vamos ao comércio comprar farinha de mandioca temperada e vemos que a maioria vem de outros Estados. Vamos na lanchonete Sinuelo e vemos lá aquela rapadurinha, que vinha de Minas Gerais - não está vindo mais, porque está dando problema na embalagem. Lá tem o Banana Nutri, que é daqui, mas tem outro doce de banana em tabletes, que eu comprei esta semana, que vem do Rio Grande do Sul. Tem aquele doce de leite empalhado, que vem de Uberlândia. Por que não conseguimos fazer tudo isso aqui? O que está acontecendo?

Eu acho que nós temos que criar condições para que a nossa agricultura familiar, para que os produtores de hortifrutigranjeiros possam desenvolver suas atividades aqui, para que, dessa maneira, possam gerar mais emprego e renda, a curto prazo, e garantir qualidade de vida para essa população que também precisa de apoios governamentais.

Para encerrar, eu gostaria de dizer que o potencial turístico de Mato Grosso está muito mal explorado - e o turismo também gera muito emprego. Hoje, uma das segundas maiores indústrias de geração de emprego é a indústria do turismo, entre aspas, porque o turismo...

Nós propagamos aí o Pantanal e a Chapada dos Guimarães, o turista chega aqui em Cuiabá, vai a Chapada dos Guimarães, com as belezas naturais que são próprias de lá, mas não existe nenhum atrativo a mais lá para que as pessoas possam ficar por lá.

E aí eu quero conclamar o Governo do Estado para buscar, junto à iniciativa privada, a construção de um parque temático, um centro de convenções em Chapada dos Guimarães, para que parte dos eventos que ocorram em Mato Grosso possa acontecer ali, na Chapada, e, dessa maneira, garantir o incremento do turismo em Mato Grosso.

Nós não podemos mais conviver com a realidade... Chapada dos Guimarães já teve novela gravada lá, já teve o programa *No Limite* gravado lá. Chapada dos Guimarães é conhecida nacionalmente, porém, a hora que as pessoas chegam lá, tirando a estrutura hoteleira que é razoável, a cidade oferece muito pouco.

Então, há necessidade do Governo do Estado e da iniciativa privada fazer um investimento para que aquela cidade possa, de fato, oferecer mais atrativos.

Quando foi criado o Beto Carreiro *World*, em Santa Catarina, as pessoas não tinham idéia do que poderia acontecer lá. Hoje, pessoas do Brasil inteiro vão para o Beto Carreiro *World*. Aí, vocês vão pensar: mas lá está perto da praia, está perto de Santa Catarina. Mas, e as pessoas que estão perto da praia, que querem sair de lá, querem conhecer o Pantanal, e se tiver um parque temático, alguma coisa aqui na região, eles poderão vir para cá também.

Então, nós temos as pessoas que querem ir para o interior do Brasil, e aí nós temos que atrair, criar mais atrativos para que esses turistas possam vir para cá, aí virão para a Chapada dos Guimarães, visitarão essa grande feira de artesanato...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA)

O SR. SÁGUAS - Visitarão essa grande feira de artesanato em Cuiabá, e depois irão também para Poconé, para o Pantanal mato-grossense.

Então, nós queremos que o turista, ao chegar a Cuiabá, possa ter atrativos.

Quando as pessoas chegam a Brasília, eu morei dois anos lá, fiz especialização naquela cidade, logo perguntam: Como é a Feira do Guará?

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

A Feira do Guará é passagem obrigatória para o turista que vai a Brasília, não as pessoas que vão a negócio, nem sempre, mas as que vão fazer turismo querem visitar a Feira do Guará.

Então, nós temos que criar a Feira de Cuiabá, a grande feira de artesanato de Cuiabá, onde todos os artesãos de Mato Grosso estarão expondo.

Os turistas, ao chegarem aqui, irão perguntar: Onde fica essa feira do artesão? Eu quero ir lá.

Por fim, eu quero parabenizar o Governo do Estado por essa medida que ele está tomando de reformar os prédios antigos de Cuiabá e começar a reconstrução dos mesmos. Cuiabá tem vários prédios históricos e depende da reforma desses prédios para que as pessoas possam visitar, ao estilo do SESC Arsenal, que ficou maravilhoso - não foi iniciativa do Estado, porém está servindo ao turista, ao povo cuiabano e tudo mais.

Então, dentro dessa linha, Sr. Presidente, é que eu gostaria aqui de apresentar minhas preocupações, sendo que eu encaminharei em seguida essas indicações para que possamos gerar emprego o mais rápido possível e para que Mato Grosso possa atender a esses tantos mato-grossenses que estão sem alternativas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Convido o eminente Deputado Humberto Bosaipo para assumir a direção dos trabalhos para que eu possa ter a oportunidade de fazer uso da palavra.

Confirmo a presença na Casa do Secretário Marcos Machado, que estará se reunindo com a comissão formada pelos concursados do Corpo de Bombeiros.

(O SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 11:47 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Com a palavra, o Deputado J. Barreto, Líder do PL.

O SR. J. BARRETO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, volto à tribuna desta Casa para concluir o meu pronunciamento iniciado ontem na apresentação de uma Moção de Desagravo e de Apoio ao Engenheiro Zanete Ferreira Cardinal.

Com certeza, toco nesse assunto pela última vez, a não ser que venha a ter outros desdobramentos.

Mas, primeiramente quero agradecer aqui a atenção dos Srs. Deputados e das Sr^{as} Deputadas pela assinatura do apoio e pela Moção de Desagravo ao eminente ex-Deputado, ex-Prefeito e ex-Senador da República, Zanete Cardinal.

Estou com um documento nas mãos, Sr. Presidente, datado do dia 17 de março.

“Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União.

Nome completo: Zanete Ferreira Cardinal

CPF: 003.745.981-34

Certifico, para os devidos fins, que até a presente data não consta do cadastro de julgado deste tribunal tal requerente acima identificado. Registro de tomadas de contas, prestações de contas, ou tomadas de contas especiais, rejeitadas por irregularidades na aplicação de recursos públicos federais.

Restritas aos registros de cadastro de contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, o CADIREG, excluídos lançamentos relativos a processos em tramitações, que ainda não foram objetos de deliberações por conta deste Tribunal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.

Se o requerente houver protocolado no Tribunal de Contas da União os recursos previstos nos inciso I, II, do artigo 32, da Lei de nº 8.443/92, contra contas julgadas irregulares deverá requerer formalmente a expedição de certidão de interposição de recursos”.

Portanto, Srs Deputados, Srª Deputada Verinha Araújo, está aqui - e gostaria que a TV Assembléia fizesse esse registro - a Certidão Negativa de contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União.

Houve um pedido do atual Secretário de Transportes, Dr. Luiz Antônio Pagot, ao engenheiro Zanete Cardinal.

Quarenta anos de vida pública, engenheiro da CR.

Ontem eu fui fazer uma visita ao Dr. Zanete Cardinal, no momento em que ele recebeu um telefonema emocionado do seu primeiro patrão - quando ele veio com vinte e dois anos do Paraná, formando pela Universidade Federal do Paraná - recebeu um telefonema do Dr. Demóstenes Martins, que está com mais de oitenta anos de idade, dizendo-se solidário ao mesmo pelos seus quarenta anos como engenheiro civil, prestando relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso, na CR, no DERMAT, no DVOP e na Secretária de Transportes.

Houve um pré-julgamento do Governo atual. Nós não estamos mais nessa época, Deputada Verinha Araújo, a época da ditadura militar já se foi. Só se pode condenar quando houver julgamento concreto. Nunca, jamais na sua vida, o Dr Zanete recebeu qualquer comunicado do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas da União de que o seu nome estava envolvido com qualquer questão administrativa com a questão da BR-163.

O Sr. Joaquim Sucena - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. J. BARRETO - Concedo o aparte ao Deputado Joaquim Sucena.

O Sr. Joaquim Sucena - Eu quero mais uma vez me juntar às palavras de Vossa Excelência..

Nada melhor do que a documentação que Vossa Excelência traz, hoje, a esta Casa para que aqueles que não conhecem Zanete Cardinal possam ter certeza daquilo que está sendo colocado por Vossa Excelência.

Já tive a oportunidade, ontem, de falar a esse respeito quando da Moção encaminhada por Vossa Excelência e que o Deputado Humberto Bosaipo, eu e vários outros colegas subscrevemos. A dignidade de Zanete Cardinal em momento algum pode sequer ser tocada. A sua moral, nesses quarenta anos, nunca foi nem sequer questionada.

Dessa forma, nobre Deputado, é que eu acredito que, efetivamente, muito mais até do que os números que possam estar por trás, esse documento demonstra o porquê de todos nós, que tivemos a oportunidade de conviver....

(O SR. PRESIDENTE HUMBERTO BOSAIPO FAZ SOAR A CAMPAINHA)

O Sr. Joaquim Sucena - ...com Zanete Cardinal, nos colocarmos ao seu lado neste momento. Porque, muito mais do que possa ter acontecido ou que venha a acontecer, deixará de ter, no mínimo, uma coisa, que é a ampla defesa daquilo que possa ter sido colocado como suspeito.

Segundo, do que vier ou do que possa vir, necessariamente, nós não vamos ter, de maneira alguma, condições de deixar de estar ao lado de Zanete - além de ter a ampla defesa garantida - para que ele possa ter, posteriormente, por parte do Tribunal, um novo atestado de idoneidade moral, que ele sempre teve e que nunca foi contestado neste Estado.

Desta forma, congratulo-me com Vossa Excelência e me coloco ao seu lado e junto trago também a participação do PFL, Partido do qual Zanete Cardinal, hoje, é filiado, para juntar as minhas palavras e as suas palavras, na defesa desse grande companheiro, esse eminente homem público de ilibada moral. Muito obrigado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (HUMBERTO BOSAIPO) - Esta Presidência prorroga a Sessão por mais quinze minutos.

Continua com a palavra o Deputado J. Barreto.

Antes de passar a palavra a Vossa Excelência, convido o Deputado Sebastião Rezende para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 11:55 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (SEBASTIÃO REZENDE) - Continua com a palavra, o nobre Deputado J. Barreto.

O SR. J. BARRETO - Sr. Presidente, eu gostaria aqui de agradecer o aparte do eminente Deputado Joaquim Sucena, que é amigo pessoal e que conhece a história de Zanete Ferreira Cardinal.

O que eu não posso concordar, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, é quando se expõe a vida pública de um homem, quando se coloca nas principais manchetes dos jornais uma exoneração querendo culpá-lo por aquilo que não aconteceu e que não vai acontecer.

Depois de conhecer a vida do Dr. Zanete... Quando cheguei de Campo Grande para Rondonópolis, com dezessete anos de idade, já o conheci como Prefeito da nossa cidade, da minha cidade Rondonópolis; e como Deputado desta Casa, conversando com todos os funcionários antigos desta Casa, do mais velho funcionário até o mais novo, que conhecem a vida dele como Parlamentar, nós não poderíamos deixar de colocar esse assunto em pauta.

Queremos pedir o mínimo de respeito àqueles que chegaram a Mato Grosso e que talvez nem votam em Mato Grosso, e querem tentar enxovalhar, noticiando para a opinião pública, mas a opinião pública deu a resposta com centenas e milhares de telefonemas na sua residência, de todos os seus amigos em todo o Estado de Mato Grosso.

Com certeza, nós vimos aqui trazer a Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União, a Corte maior que julga as contas dos recursos que vêm da União para Mato Grosso para dizer que, no mínimo, houve inexperiência - eu prefiro chamar de inexperiência - ou equívoco que poderá, no mínimo, resultar no Governo do Estado fazendo uma nota pedindo desculpas ao Dr. Zanete Cardinal, que nesses pouco mais de 60 dias contribuiu e muito com a Secretaria de Transporte.

Quando levávamos lá prefeitos, vereadores de todos os partidos políticos, ele nos recebia, porque ele conhece a geografia deste Estado, conhece todas as rodovias deste Estado, conhece até o apelido das rodovias deste Estado de Mato Grosso...

O Sr. Humberto Bosaipo - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. J. BARRETO - ...Portanto, o Governo atual perde em seu quadro um dos maiores técnicos do Estado de Mato Grosso, que trabalhava na Secretaria de Transporte.

Ouçó o aparte do eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O Sr. Humberto Bosaipo - Deputado J. Barreto, eu tive a oportunidade de, juntamente com Vossa Excelência, subscrever essa Moção de Solidariedade.

A injustiça, a insensatez, a falta de habilidade, a ignorância, a incompetência desse Governo é tão grande, é tão grande... Eu tenho a impressão de que eles não lêem, o Governador não lê o que eles levam para ele assinar!

Nós estamos chegando a 90 dias, senhoras e senhores, e não existe Governo em Mato Grosso! Isso está virando uma babilônia!

Quero dizer aqui que o Dr. Zanete Cardinal é um dos homens mais respeitado do Brasil nessa área de construção civil, nessa área de engenharia de estrada, um dos homens que mais se dedica ao Estado de Mato Grosso, um dos mais apaixonados pelas estradas de Mato Grosso! Foi

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

ele o responsável pelo asfaltamento de mais de dois mil quilômetros de rodovia no Governo Júlio Campos. Ele foi o mentor intelectual e que nenhum Governador conseguiu essa marca até hoje e não vai conseguir, pelo que a gente está vendo.

E se não me engano, para mim, essa assessoria, essa auditoria do Governador não tem nenhum valor, por dois motivos. Primeiro, porque ela não é oficial. A auditoria tem que ser do Tribunal de Contas. Segundo, que o auditor, o Sr. Ciro Pinheiro, é preciso investigar a vida dele, porque quer me parecer, há um problema na venda das *debêntures* da CEMAT, quando ele era diretor lá.

Então, se tiver isso eu vou trazer aqui, já tenho algumas informações, ele não tem autoridade de emitir opinião sobre conta de ninguém. Esse é o segundo aspecto.

O terceiro aspecto é reportando à incompetência demasiada do Governo. Segundo informações extra-oficiais, o Zanete que eles queriam colocar no relatório não era o Cardinal, era o Zanete de uma empreiteira, um homônimo do Zanete.

Como o Sr. Pagot é um homem que manda no Sr. Blairo Maggi, todo mundo sabe disso - hoje têm dois homens que mandam no Blairo Maggi, que a gente está vendo, é ele e o Sr. Carlos Brito, os dois são os donos de Mato Grosso -, parece que já está arrependido, porque o nome do homem não era Zanete Cardinal, é um Senhor de uma empreiteira, que empreitou o trecho que nós estamos também checando isso.

Agora, no mínimo, o Dr. Zanete tem que entrar com uma ação de perdas e danos contra esse rapaz. Isso é como subir, como a Bíblia diz: Subir num monte, com as mãos cheias de pena, sobre a honra de uma pessoa, jogar-se ao vento, e mandar a pessoa recolher.

Então, é necessário que as coisas neste Estado se leve com mais seriedade.

Solidarizo-me aqui com o Dr. Zanete Cardinal, com o Dr. Nilton de Brito, que, parece-me, pediu demissão junto com ele, e com todos aqueles que não querem continuar lá no DVOP em solidariedade a um ex-Deputado, ex-Prefeito - já militei com ele no PFL, um dos homens que mais gosta de fazer formatação de Partido e que entende da legislação partidária. Solidarizo não só com ele, mas com todas essas pessoas que neste momento vê um companheiro, um colega, como é comum estar acontecendo aqui no Estado, no Brasil. Primeiro joga-se a lama na pessoa... Primeiro joga a lama, aí não tem limite de jogar lama... E normalmente deixa a pessoa se virar, porque quanto mais se joga lama é currículo para quem está jogando lama, mas essas coisas irão mudar, essas coisas estão mudando.

Então, sou parceiro no pronunciamento de Vossa Excelência como sou parceiro na Moção e registrar aqui nesta Casa o tanto que o ex-Deputado Zanete Cardinal é querido, agradecer a todos os outros Deputados e a Deputada que assinou aqui esta Moção. Muito obrigado.

O SR. J. BARRETO - Eu agradeço o aparte do eminente Deputado Humberto Bosaipo e incluo no nosso pronunciamento, tanto o aparte de Vossa Excelência, como o aparte do Deputado Joaquim Sucena.

Para encerrar, eu quero aqui relembrar à imprensa de Mato Grosso, aos Srs. Deputados, às Sras Deputadas, em respeito que nós temos por todos, que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que é militante da esquerda, que apregoa e que prega seriedade na coisa pública, nomeou como Ministro dos Transportes um ex-Deputado Estadual, Sr. Anderson Aauto.

Surgiram notícias de irregularidades publicadas pela revista *Isto É* e pela revista *Veja*. Houve a pressão da ala mais esquerda do PT ao Presidente da República, mas o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse: “neste País é preciso acabar com o pré-julgamento e o Sr. Anderson Aauto vai continuar Ministro dos Transportes até que se prove o contrário”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2003, ÀS
08:00 HORAS.

O Ministro Anderson Adauto pediu demissão do cargo no Ministério dos Transportes e assumiu a sua cadeira na Câmara dos Deputados. Mas o Presidente da República reconduziu o Ministro Anderson Adauto para continuar, e ele está aí, e deve vir a Mato Grosso na próxima segunda-feira para ver as rodovias federais.

Então em Brasília, com o PT que prega a todo instante, ao longo desses vinte anos da história do Presidente da República, ele foi sensato. Nenhum assessor conseguiu demover o Presidente da República. Nenhum Ministro, nem os mais radicais do PT.

Ele disse: “vai continuar Ministro, até que se prove o contrário”. E aí temos que aplaudi-lo, porque o serviço público e a dignidade de um homem não podem ser lameados. E eu espero que este episódio, que infelizmente aconteceu com o Sr. Zanete Cardinal, não se repita no Estado de Mato Grosso.

Lembra-me aqui o Deputado Joaquim Sucena: é o benefício da dúvida. Na dúvida, joga-se na lama. Isso não pode acontecer.

E chamamos a atenção para o quadro de Secretários e de Assessores do Governador Blairo Maggi, para que não se cometa o erro primário, porque é muito feio, é muito ruim para todos os mato-grossenses.

A solidariedade que estamos fazendo aqui, o próprio Zanete Cardinal não gostaria de ouvir esses discursos de solidariedade a ele, porque dentro do aconchego da sua família, dos seus netos e netas, dos seus filhos, dos seus genros e noras, com certeza, este é o amor mais bonito que pode uma família receber.

Mas, Zanete Cardinal - Vossa Excelência que deve estar em sua Casa, mesmo que não esteja nos assistindo -, tenha certeza de que seus ex-colegas Deputados aqui desta Casa estão solidários. Nós estamos aqui, em nome dos mais de cento e cinquenta mil habitantes da cidade de Rondonópolis, agradecidos por tudo que Vossa Excelência fez pela cidade de Rondonópolis e pelo Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SEBASTIÃO REZENDE) - Muito obrigado, Deputado J. Barreto, pelas suas palavras.

Esta Casa realmente tem defendido sempre o amplo direito de defesa.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco os Srs. Deputados para a próxima Sessão, hoje, às 14:00 horas.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Campos Neto, Joaquim Sucena e Zeca D'Ávila; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Zé Carlos do Pátio, Nataniel de Jesus e Silval Barbosa; da Bancada do Partido Liberal - J. Barreto e Humberto Bosaipo; da Bancada do Partido Popular Socialista - Ana Carla Muniz; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Verinha Araújo e Ságuas; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; da Bancada do Bloco Parlamentar Municipalista - Dilceu Dal Bosco, Eliene, Chico Daltro, Riva, Mauro Savi, Renê Barbour, Sebastião Rezende e Sérgio Ricardo; e Sem Filiação Partidária - Pedro Satélite.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados Carlão Nascimento, do PSDB; e João Malheiros, do PPS.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia Ribeiro de França;
 - Rossana Valéria Guerra;
 - Tânia Maria Pita Rocha;
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Cristina Maria da Costa e Silva;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
- Revisão:
 - Nilzalina Couto M. Silva
 - Laura Yumi Miyakawa.